

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 863



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.130, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. BRUNA APARECIDA DA ROCHA, portadora do CPF nº 448.xxx.xxx-84, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de junho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.131, DE 11 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO VALDIR CARDOSO DE GODOI, portador do CPF nº 251.***.***-14, para ocupar o cargo em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no período de 10 de junho a 07 de setembro de 2024, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia,

referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de junho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LINDÓIA - SP
Lei Federal 8.742/1993 e Lei Municipal 1.554/2021



ATA – REUNIÃO CMAS

ASSUNTO: Aprovação Benefício Eventual no valor R\$ 15.436,89

Aos 11 de junho de 2024 na sede da diretoria de assistência social, realizamos a reunião com os membros do CMAS, o presidente deu as boas vindas e realizou a leitura da pauta da reunião extraordinária, para a aprovação do benefício eventual para o exercício de 2024 no valor de R\$ 15.436,89 a ser utilizado em conformidade a Lei Municipal nº 1500, de 21 de julho de 2020, aprovação e inserção no PMASWEB.

Após a leitura os presentes realizaram a aprovação. Sem mais encerramos a reunião realizando o agradecimento a todos os presentes.

Atenciosamente

Alessandro Santiago Ferraresso
Alessandro Santiago Ferraresso
Presidente do CMAS

Presentes:

[Signature]

Micaela

Marcia Aparecida Rovato de Souza

Baldim

Ruizek de Fátima Siqueira Santos
